



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 320/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA ACEG LTDA, FIRMADO EM 02/05/2023.

CONTRATADA	:	CONSTRUTORA ACEG LTDA.
CONVITE	:	Nº 06/23
DATA	:	25/09/2023
ADITAMENTO	:	Nº 320/23-1
PROC. ADM.	:	Nº 19892/23

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 19.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.969.528-24, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ACEG LTDA.**, estabelecida na Cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Siqueira Campos, nº 131, Vila Sfeir, CEP: 13330-290, Telefone: (19) 8190-0307, E-mail: evelin@acegconstrutora.com.br, devidamente cadastrada no CNPJ nº 32.335.412/0001-79 e Inscrição Estadual nº 353.363.420.118, neste ato representada por **EVELIN BÁRBARA SETTE BAIA**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 41.845.592-6 e do CPF nº 416.930.898-07, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 02/05/2023, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras para ampliação da Sala da Procuradoria, no prédio localizado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II (Paço Municipal), Indaiatuba/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA 1ª - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, isto é, de 07/09/2023 a 06/10/2023, sem acréscimo de valor.

1.2. Os efeitos retroagirão à 07/09/2023.

CLÁUSULA 2ª - DO SUPORTE LEGAL

2.1. O presente aditamento tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

1



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

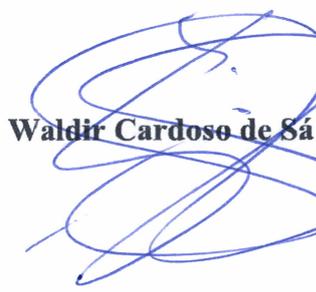
Indaiatuba, 25 de setembro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas


EVELIN BÁRBARA SETTE BAIA
Empresa

Gestores:


Waldir Cardoso de Sá

/ch



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA ACEG LTDA.
ADITAMENTO	:	Nº 320/23 – CONVITE Nº 06/23
OBJETO	:	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para ampliação da Sala da Procuradoria, no prédio localizado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II (Paço Municipal), Indaiatuba/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no prazo para conclusão e contrato previsto em 03 (três) meses, onde prorroga por mais 30 (trinta) dias.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 25 de setembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome	:	EVELIN BÁRBARA SETTE BAIA
Cargo	:	Empresária
CPF	:	Nº 416.930.898-07

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
CPF	:	Nº 073.969.528-24

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SA
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da comissão de licitações)

Nome	:	ANTONIO CARLOS MARCOLINO
Cargo	:	Técnico de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 136.607.618-42

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável por prestação de contas)

Nome	:	WALDIR CARDOSO DE SÁ
Cargo	:	Engenheiro
CPF	:	Nº 967.621.018-87

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pelo parecer jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

(Handwritten signatures and initials)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	CONSTRUTORA ACEG LTDA.
CNPJ	:	Nº 32.335.412/0001-79
ADITAMENTO	:	Nº 320/23 – CONVITE Nº 06/23
DATA DA ASSINATURA	:	25/09/2023
OBJETO	:	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para ampliação da Sala da Procuradoria, no prédio localizado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II (Paço Municipal), Indaiatuba/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no prazo para conclusão e contrato previsto em 03 (três) meses, onde prorroga por mais 30 (trinta) dias.
VALOR	:	---

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Indaiatuba, 25 de setembro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

OBRAS E VIAS PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 320/23, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CONSTRUTORA ACEG, FIRMADO EM 02/05/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras para ampliação da Sala da Procuradoria, no prédio localizado à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800 – Jd. Esplanada II (Paço Municipal), Indaiatuba/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, no prazo para conclusão e contrato previsto em 03 (três) meses, onde prorroga por mais 30 (trinta) dias. Proc. Adm. 19892/23.